



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 150/2024

CONTRATADO: João Pedro Sansão, inscrito (a) no CPF-MF sob o nº 057.751.949-26.

VALOR: R\$644,64 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO: Contratação do palestrante **João Pedro Sansão** para proferir a palestra "*Argumentação e Oratória*", durante o "*Seminário de Iniciação do Vereador Mirim*", previsto para ser realizado de forma presencial, no município de São Francisco do Sul/SC, no dia 17 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 257/2024 e 487/2017; Nota Técnica nº 43/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1322466); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (1323432).

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.5.00.100000, Subação 001155 - Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.36.13 - Conferências, exposições, palestras, cursos e seminários (1347846).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 6 meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se: **1)** na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **2)** na notória especialização do profissional a ser contratado, conforme Documentação do palestrante (1318645) e Nota Técnica nº 43/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1322466), constantes do processo.

No que diz respeito aos honorários, foram estipulados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, ou seja, levaram em conta o título de especialização do profissional e o tempo de duração da palestra que proferirá: 3 (três) horas-aulas, a **R\$ 214,88** (duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) a hora-aula.

Além disso, conforme se extrai do Projeto constante dos autos (1318363), a contratação se justifica em razão pelo seguinte motivo:

"A Organização das Nações Unidas (ONU), na Assembleia Geral de setembro de 2015, contou com a aprovação pelos países-membros – incluindo o Brasil - do documento intitulado “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, que estabeleceu os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Trata-se de um plano global para enfrentar os problemas econômicos, sociais e ambientais que atingem todos os povos e nações, com o objetivo de alcançar, em 2030, um mundo melhor e mais justo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), sintonizada com a sociedade que representa e determinada a contribuir, em todas as frentes, para o desenvolvimento sustentável do Estado e a qualidade de vida de seus cidadãos, engajou-se na causa da Agenda 2030 no Brasil. Para cumprir com seu propósito, a Alesc, por intermédio da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira e em parceria com as Câmaras Municipais de Vereadores de Penha, Jaraguá do Sul, Mafra e Indaial/SC, propõe a realização de Seminários de Iniciação do Vereador Mirim, o qual se enquadra nos seguintes ODS: 04 (educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos), 16 (paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) e 17 (parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável); e nas metas, respectivamente: 4.7, 16.3, 16.5, 16.6, 16.7, 16.b, 17.14 e 17.15.

O Programa de Formação de Vereadores Mirins tem como objetivo oportunizar aos vereadores e às vereadoras mirins momentos de reflexão e de debate, no formato de seminários, sobre temas pertinentes à legislatura mirim.

Este Programa, instituído pela Alesc, por meio da Resolução Nº 005/2010, “visa contribuir para a formação política dos estudantes que participam dos programas de Vereadores Mirins, promovidos pelas Câmaras Municipais e torna conhecida e acessível aos estudantes as funções, atribuições e atividades desenvolvidas pelo Parlamento Estadual”. (Art.1º da Resolução Nº 005/2010 da Alesc)

O Seminário será composto por três momentos de formação política e cidadã com os seguintes temas: O Papel do Vereador; A Constituição Federal e o Poder Legislativo; e Argumentação e Oratória.

O evento oferece sessenta (60) vagas para a Câmara Mirim de São Francisco do Sul/SC.

Vale atentar para o que determina o Art. 3º da Resolução 005/2010: “Caberá à Escola do Legislativo determinar e executar as atividades respectivas, que compreenderão, entre outras, a realização de palestras, conferências ou seminários sobre política, Poder Legislativo, e, em particular, sobre a Assembleia Legislativa e seu funcionamento”.

Sendo assim, é pertinente executar o presente projeto, que consta do planejamento anual da Área de Educação para a Democracia (NED) da Escola do Legislativo, uma vez que está em conformidade com o Art. 19, inciso II, da Resolução Nº 001, de 18 de agosto de 2022 (aprova o Regimento Interno da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira) e com o Art. 3º acima citado (Resolução Nº 005/2010), que delegam à Escola do Legislativo a coordenação e execução do Programa de Formação de Vereadores Mirins”.

Autorização datada digitalmente.

Marlene
Fengler
Diretora
da Escola
do
Legislativo

Alexandre
Rodrigues
Badotti
Coordenador
de Licitações
e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Diego Vieira de Souza
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 12/07/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER**, **Diretora da Escola do Legislativo**, em 12/07/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO VIEIRA DE SOUZA**, **Diretor-Geral**, em 15/07/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1350827** e o código CRC **E4FFFD**CD.